



Ofício Circular nº. 007 /2008 – GAB/CODESAL/SEDUC

Goiânia, 21 de novembro de 2008.

Senhores (as)

Subsecretários (as) Regionais de Educação

Assunto: Calendário de Reposição

Senhores (as) Subsecretários,

Em atendimento ao Ministério Público por meio de seu ofício nº 295/08 4ª PJ., a Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação enviou às Subsecretarias ofício circular nº 16/2008, solicitando que enviassem novo calendário letivo de 2008 com projeção da reposição obedecendo as recomendações de:

Não usar sábados para ministrar aulas (para realização de conselho de classe é permitido).

- Não usar feriados;
- Não usar semana de recesso (24/12/2008 a 04/01/2009);
- Não usar atividades extra-classe, nem jogos inter-classe, nem gincanas, nem festividades;
- Não diminuir duração das aulas, pois aulas menores não serão consideradas como reposição de dia letivo;
- Não usar o contra-turno para contar dois dias;
- Não contar os dias destinados à recuperação ao final do ano letivo.

As Unidades Escolares elaboraram seus calendários de acordo com as recomendações acima, enviaram à Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação que os enviou ao Ministério Público e também ao Conselho Estadual de Educação.

O Conselho Estadual de Educação, após discussões em plenária, emitiu a resolução nº 03/2008, garantindo o previsto na legislação em vigor que **TODOS** os alunos tenham acesso garantido aos 200 dias letivos, 800 horas anuais com o efetivo cumprimento do



programa curricular. Definiu, também, os parâmetros para o cumprimento do calendário do ano 2008 que deve ser discutido e aprovado em cada Unidade Escolar com estrita observância dos seguintes parâmetros, ditados no art 2º:

I – Ficam excluídos da reposição em destaques os domingos e feriados nacionais.

II – A reposição aos sábados fica condicionada à efetiva e comprovada garantia prévia de: Participação **DE TODOS OS ALUNOS**¹, inclusive daqueles **que trabalham no período diurno; transporte escolar** para que os dele necessitem; e **respeito às crenças religiosas**;

III – **Efetivo controle de frequência docente e de cumprimento dos dias letivos, das horas e da programação curricular**² necessários à plena observância do disposto artigo 1º;

Em seu artigo 3º, o CEE estabeleceu que cabe à respectiva Subsecretaria Regional de Educação, sob a supervisão da Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação, o controle do efetivo cumprimento do disposto nessa Resolução.

Diante do exposto, e tendo em vista que se encontra garantido o direito do aluno aos 200 dias civis letivos, às 800 horas e à programação curricular integral, entendemos que as unidades escolares devem cumprir o novo calendário de 2008, que já foi encaminhado à Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação/SEDUC, uma vez que atende às recomendações encaminhadas pela mantenedora da Rede Estadual de Educação e que também, não contraria os parâmetros fixados pelo Conselho Estadual de Educação em sua Resolução.

Caso exista alguma unidade escolar que possa comprovar as condições prévias estabelecidas pelo art. 2º, esta unidade deverá encaminhar para a Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação:

- a proposta de reposição;
- comprovação de ter assegurado que **TODOS** os alunos frequentarão as aulas, atentando especialmente os que são trabalhadores e trabalham no sábado e os que tem opção religiosa que os impedem de frequentar as aulas aos sábados,

¹ Grifo nosso

² Grifo nosso

4



- Documento comprovando que **NENHUM** estudante necessitará de transporte escolar, considerando que a **SEDUC NÃO TEM CONTRATO PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS SÁBADOS**;
- Ata de reunião dos pais, se comprometendo a enviar os alunos para Escola, nos sábados previstos;
- Ata de reunião do Conselho Escolar concordando com a decisão da Escola;
- Termo de Compromisso de **TODOS** professores e servidores técnico administrativos, confirmando sua presença na Unidade Escolar nos sábados previstos;

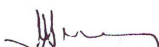
Tudo isso deve ser enviado à Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação, que avaliará o calendário emitindo parecer conclusivo.

Atenciosamente,


Edvânia Braz Teixeira Rodrigues

Coordenadora de Desenvolvimento e Avaliação

De acordo:


Milca Severino Pereira

Secretária de Estado da Educação